

ITEM 21

Cópias dos relatórios de auditorias realizadas pelo controle interno do órgão, informando que medidas foram tomadas para saneamento das irregularidades acaso encontradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ÁREA: PORTAL TRANSPARÊNCIA

RESPONSÁVEIS PELAS ÁREAS: JOSÉ RICARDO E ADRIANO

INTERESSADO: SANDOVAL JOSÉ DE LUNA

EQUIPE DE AUDITORIA: MARIA JULIANA LEITE DA CRUZ.

CUIPIRA, FEVEREIRO DE 2015.

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

PROCESSO: Auditoria Interna
TIPO: Auditoria de Acompanhamento
EXERCÍCIO: 2014
ÓRGÃO: Secretaria de Administração
INTERESSADO: Sandoval José de Luna

I - INTRODUÇÃO

Através do Termo de Designação de Auditoria Interna da Coordenadoria de Controle Interno – CCI, fui designada para proceder aos trabalhos de auditoria interna de acompanhamento, referentes à Avaliação de Controles Internos no Portal da Transparência do Município, que é vinculada à Secretaria de Administração.

Dessa forma, as principais informações disponibilizadas no site do município, foram alvo de análise por parte desta equipe, analisando sobre o conteúdo do site e portal da transparência do município, conforme LRF(Lei de Complementar Federal nº 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade de gestão fiscal e LRF Decreto Federal nº 7.185/10 sobre a Execução Orçamentária e Financeira.. O trabalho foi realizado no período de novembro de 2014.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: **(a)** o planejamento dos trabalhos, considerando o volume das transações e o sistema de controles internos da área; **(b)** a constatação, com base em testes, dos documentos probantes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis; **(c)** a observância ao cumprimento dos princípios de Administração Pública e das normas legais vigentes.

II – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O planejamento dos trabalhos foi efetuado com base nas seguintes fontes de pesquisa, aplicando-se os procedimentos previstos no Programa de Planejamento de Auditoria Interna constante na pasta corrente respectiva:

- Informações na página principal do portal;
- Informações e dados das principais secretarias do município;
- Ouvidoria;
- Acesso a Informação;
- Portal Transparência;
- Decretos
- Ofícios
- Licitação
- Responsabilidade Fiscal
- Planejamento Orçamentário
- Prestação de Contas
- Servidores
- Receitas/Despesas/Transferências

III – RESULTADOS DOS EXAMES DE AUDITORIA

A Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso a Informação e a Lei Complementar Federal nº 131 de 27 de maio de 2009, Lei da Transparência Pública, sancionadas pelo Presidente da República, têm o propósito de regulamentar o direito constitucional da Transparência e do acesso às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A **Declaração Universal dos Direitos Humanos** (1948), adotada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas prevê em seu **Artigo 19**:

“Todos têm direito a liberdade de opinião e de expressão; este direito inclui a liberdade de expressar opiniões sem interferência e de buscar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e sem limitações de fronteiras”

A Constituição Federal em seu **art. 5º**:

“XXXIII - **todos** têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;”

A Lei Complementar Nº 131/2009 - altera a LRF:

“Art. 1º O art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, **em meios eletrônicos de acesso público;**

A Lei Complementar Nº 131/2009 - altera a LRF:

“Art. 2º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 48-A, 73-A, 73-B e 73-C:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, **os entes da Federação** disponibilizarão a **qualquer pessoa física ou jurídica** o acesso a informações referentes a:

- » I – Despesa (...)
- » II – Receita (...)

INFORMAÇÕES NA PAGINA PRINCIPAL DO PORTAL;

A Prefeitura Municipal de Cupira disponibiliza no site do Município as respectivas informações que as referidas Leis solicitam, no seguinte endereço eletrônico disponível em : <http://www.cupira.pe.gov.br/transparencia/>.

Observamos que o site encontra-se disponíveis muitas informações, no entanto encontramos também algumas irregularidades que serão descritas logo abaixo.

INFORMAÇÕES E DADOS DAS PRINCIPAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO;

Encontra-se disponível algumas secretarias do município, onde vem demonstrando os programas e ações que são executados, horário de funcionamento e

telefone para contato. No entanto observamos que não consta nenhum dado da secretaria de administração e de governo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Não consta nenhuma informação;

SECRETARIA DE GOVERNO

Não consta nenhuma informação;

SECRETARIA DE FINANÇAS;

AÇÕES DA SECRETARIA

- Administrar, fiscalizar e arrecadar tributos e contribuições municipais;
- Fiscalizar e cobrar o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), nos termos do convênio celebrado com a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Administrar as dívidas públicas internas e externas do Município;
- Celebrar contratos, convênios e congêneres com a finalidade de efetivar os objetivos da Pasta;
- Contabilizar as contas do Município;
- Arrecadar, guardar e aplicar os recursos públicos;
- Formular, propor e avaliar políticas públicas para o desenvolvimento econômico do Município.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

AÇÕES DA SECRETARIA

- Apoio às unidades Setoriais
- As medidas que devem ser adotadas em termos de política, sistema e organização;

- Elaboração de um plano de metas e atividades de acordo com a lei do Controle Interno;
- Controle na elaboração da Prestação de Contas Anual;
- Realização de auditoria;
- Acompanhamento contábil, processos licitatórios, departamento pessoal, Tributação, projetos para obtenção de convênios;
- Apoio em auditorias ao Controle Externo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AÇÕES DA SECRETARIA

- Formação Inicial para Professores, Coordenadores Pedagógicos, Gestores, Secretários escolares e Merendeiras
- Formação Continuada para professores de 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental – Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC
- Formação continuada para professores da Creche Minervina Juvina de Souza e Centro de Educação Infantil Professora Maria Lenira Ferreira da Silva – desenvolvendo o lúdico na sala de aula
- Orientação e planejamento brincadeiras e jogos na Educação Infantil
- Encontros para orientação das Olimpíadas de Língua Portuguesa, dando ênfase aos gêneros textuais e suas características
- Orientações as equipes gestoras na participação do Concurso Ler Bem em parceria com o ASPA
- Encontro com professores da Educação de Jovens e Adultos – EJA – para orientação e escolha do Livro Didático
- Adesão ao Programa Paulo Freire – Pernambuco Escolarizado – Alfabetização de Jovens e Adultos
- Visitas de Acompanhamento às turmas de Educação de Jovens e Adultos das áreas urbana e rural

- Visitas de Acompanhamento às creches – Ensino Infantil, Escolas de Ensino Fundamental em turmas de Correção de Fluxo e Alfabetizar com Sucesso
- Acompanhamento de projetos desenvolvidos pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino
- Acompanhamento da frequência escolar pelo projeto VOLTEI
- Encontros mensais com Gestores Escolares
- Reestruturação do Plano de Ações Articuladas – PAR
- Reformulação do Plano Municipal de Educação – PME

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

AÇÕES DA SECRETARIA

À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização, compete:

- A gestão e encaminhamento de todos os atos, medidas e providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos, conforme disposto nas Leis Municipais.
- A elaboração de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos de interesse direto, decorrente ou afim.
- A Coordenação da assistência técnica e cooperação com outros órgãos e entidades para consecução dos objetivos da política municipal de infraestrutura urbana.
- A Participação na coordenação e integração dos transportes e serviços de infraestruturas no município, inclusive mediante cooperação com órgãos Federais, Estaduais e Municipais.
- Licitação, execução e fiscalização das obras e serviços do Município, promover à manutenção dos próprios públicos municipais, sistema viário e drenagem de águas pluviais e executar outras competências correlatas.

SECRETARIA DA MULHER

SERVIÇOS PRESTADOS

- Atendimento psicológico
- Encaminhamento a centros Médicos
- Diversos cursos profissionalizantes
- Promoção de palestras
- Eventos de conscientização,
- Palestras de apresentação dos direitos da mulher
- Eventos que venha tornar de forma clara a lei Maria da Penha
- Oficinas diversas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO

SERVIÇOS PRESTADOS

- Implementar políticas de Geração de Emprego e Renda;
- Contribuir para o desenvolvimento econômico social do Município de Cupira;
- Apoiar e divulgar o potencial econômico da Cidade;
- Apoiar as demais Secretarias na captação de recursos externos.
- Criar políticas de incentivo à expansão econômica, bem como, o desenvolvimento de projetos estruturais, que forneçam condições ao desenvolvimento do município, atuando como facilitador entre o Poder Público e o Empreendedor.

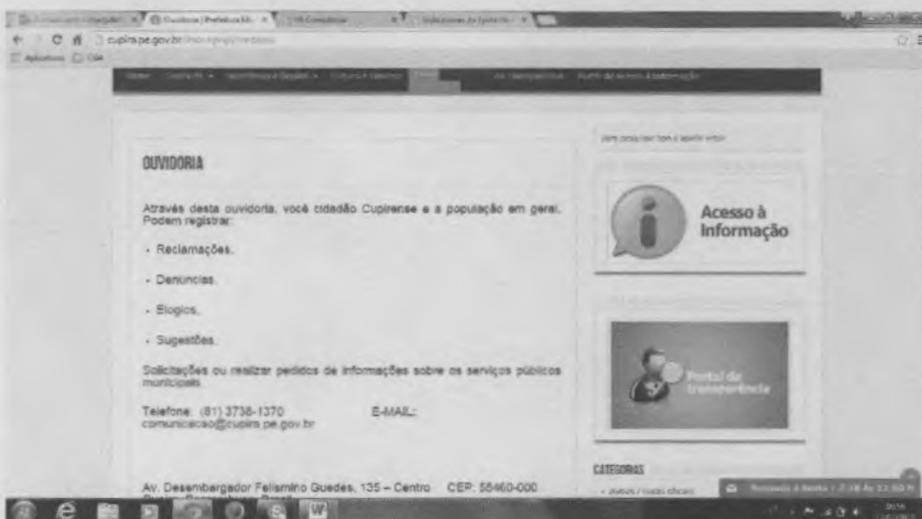


<http://cupira.pe.gov.br/index.php/>

OUVIDORIA:

Encontra-se disponível no site um campo específico para Ouvidoria, Nele consta conforme figura abaixo:

- Reclamações,
- Denúncias,
- Elogios,
- Sugestões, telefone para contato e e-mail eletrônico.



<http://cupira.pe.gov.br/index.php/>



<http://cupira.pe.gov.br/index.php/>

ACESSO A INFORMAÇÃO

Criação de **serviço de informações ao cidadão (SIC)** para atendimento ao solicitante (art. 9º).

Objetivos do SIC:

- ✓ **atender e orientar** o público quanto ao acesso a informações;
 - ✓ **informar** sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
 - ✓ **protocolizar** documentos e requerimentos de acesso a informações.
- conceder o acesso imediato** à informação disponível.

Observamos que se encontra disponível no site este serviço para atender os dispositivos das Leis citadas na introdução, conforme ilustração a seguir:



<http://cupira.pe.gov.br/index.php/>

PORTAL TRANSPARÊNCIA

Nesta Consulta podemos constatar varias informações acerca dos recursos financeiros disponibilizados da Prefeitura Municipal de Cupira. No entanto algumas informações não foram disponibilizadas. Estão citadas as seguintes informações conforme ilustração abaixo:

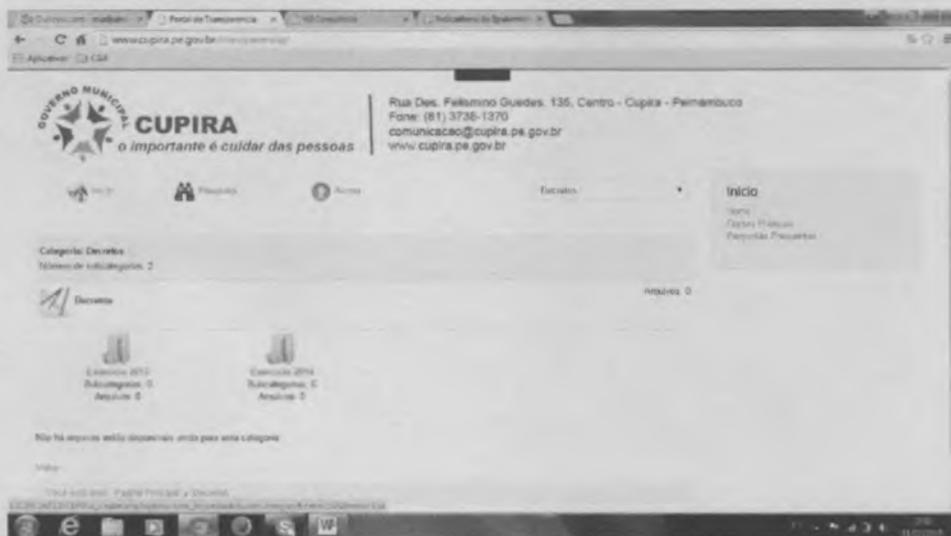
- Decretos;
- Ofícios;
- Licitações e contratos;
- Responsabilidade Fiscal;
- Planejamento Orçamentário;
- Prestação de Contas;
- Receita e Despesa;



<http://cupira.pe.gov.br/index.php/>

DECRETOS:

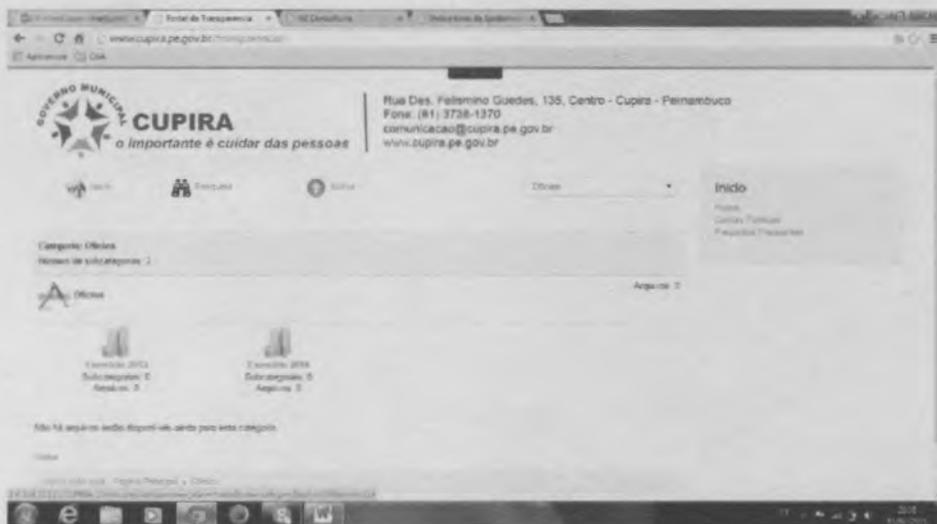
De acordo com pesquisa no site, não constatamos nenhum decreto de 2013 e 2014 desta Prefeitura, alertando assim ao gestor e responsável pelo site que atualize o mesmo com os dados de 2013 e 2014 imediatamente. Caso necessite da informação para alimentar o site, solicitar ao departamento de Contabilidade.



<http://cupira.pe.gov.br/index.php/>

OFÍCIOS:

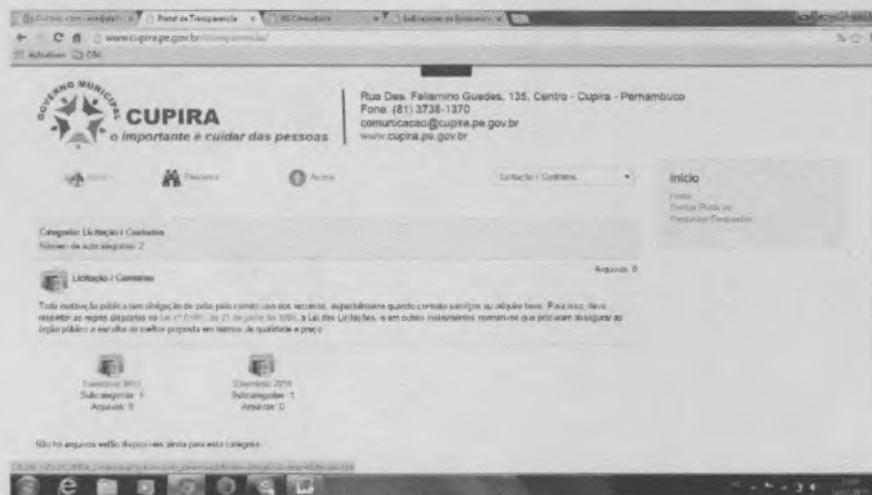
De acordo com pesquisa no site, não constatamos nenhum ofício de 2013 e 2014 desta Prefeitura, alertando assim ao gestor e responsável pelo site que atualize o mesmo com os dados de 2013 e 2014 imediatamente. Caso necessite da informação para alimentar o site, solicitar ao Gabinete.



<http://cupira.pe.gov.br/index.php/>

LICITAÇÕES E CONTRATOS

De acordo com pesquisa no site, não constatamos nenhum processo Licitatório, apenas um mapa demonstrativo dos contratos, alertando assim ao gestor e responsável pelo site que atualize o mesmo com os dados de 2013 e 2014 imediatamente. Caso necessite da informação para alimentar o site, solicitar ao departamento de Licitação. Segue as ilustrações a seguir:



<http://cupira.pe.gov.br/index.php/>



<http://cupira.pe.gov.br/index.php/>

Relatório	Status	Criado	Atualizado	Expirado
Relatório de Gestão Fiscal	Ativo	2014-03-07	2014-03-07	2014-03-07
Relatório de Execução Orçamentária	Ativo	2014-03-07	2014-03-07	2014-03-07
Relatório de Gestão de Pessoas - 2º Bimestre de 2014	Ativo	2014-03-07	2014-03-07	2014-03-07
Relatório de Gestão de Pessoas - 1º Bimestre de 2014	Ativo	2014-03-07	2014-03-07	2014-03-07

<http://cupira.pe.gov.br/index.php/>

RESPONSABILIDADE FISCAL

Encontra-se disponíveis os relatórios publicados no mural da prefeitura, Relatório de Gestão Fiscal RGF e o Relatório Resumido de Execução Orçamentária RREO. É necessário que seja alimentado com os seguintes relatórios conforme segue ilustração abaixo:

RGF

- 1 Quadrimestre;
- 2 Quadrimestre
- 3 Quadrimestre

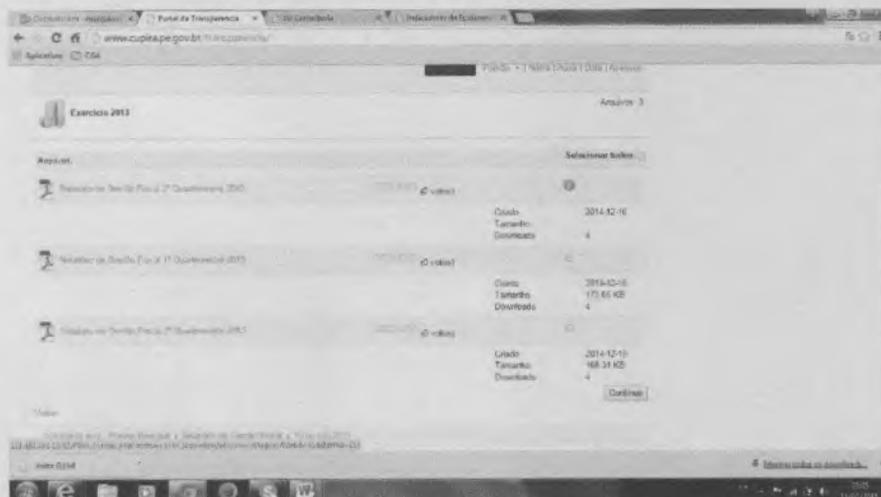
RREO

- 1 Bimestre
- 2 Bimestre
- 3 Bimestre
- 4 Bimestre
- 5 Bimestre
- 6 Bimestre



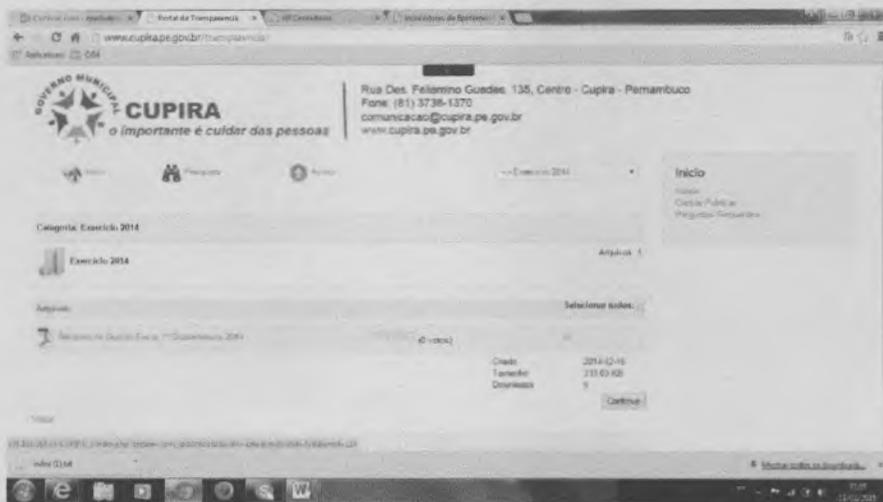
<http://cupira.pe.gov.br/index.php/>

Observamos que o RGF em 2013 não consta o 3º quadrimestre, conforme ilustração abaixo feita em consulta ao portal.



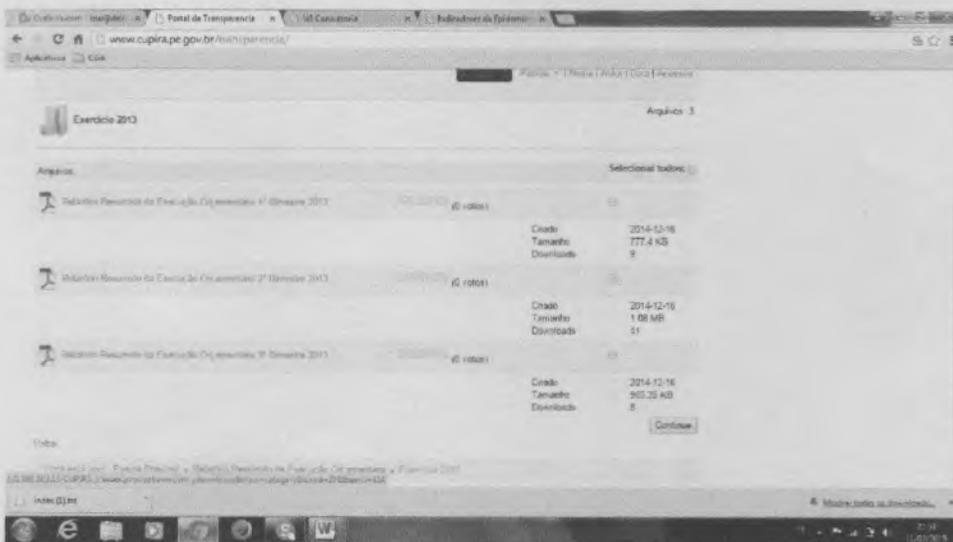
<http://cupira.pe.gov.br/index.php/>

No entanto o RGF de 2014 só encontra-se o 1º quadrimestre, conforme ilustração abaixo, deixando assim de atender ao que a Lei solicita:



<http://cupira.pe.gov.br/index.php/>

O RREO de 2013 só encontra-se disponível o primeiro, segundo e terceiro bimestre, conforme ilustração a seguir.



<http://cupira.pe.gov.br/index.php/>

Já em 2014 está faltando o terceiro bimestre, conforme demonstra a ilustração a seguir:

Assunto	Situação	Classificação	Data
Resolução - Resolução de Execução Orçamentária nº 000/2014	0 votos	Class: Tamanho: Data:	2014-12-18 100 x 100 1
Resolução - Resolução de Execução Orçamentária nº 001/2014	0 votos	Class: Tamanho: Data:	2014-12-18 366 x 100 1
Resolução - Resolução de Execução Orçamentária nº 002/2014	0 votos	Class: Tamanho: Data:	2014-12-18 303 x 100 1
Resolução - Resolução de Execução Orçamentária nº 003/2014	0 votos	Class: Tamanho: Data:	2014-12-18 102 x 100 1

<http://cupira.pe.gov.br/index.php/>

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Quanto as Leis que estabelece a execução Orçamentária e Financeira, encontram-se disponíveis todas as leis de 2013 e 2014, exceto a Lei Orçamentária Anual, que só tem o Orçamento de 2014

GOVERNO MUNICIPAL CUPIRA
o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135, Centro - Cupira - Pernambuco
Fone: (81) 3736-1370
comunicacao@cupira.pe.gov.br
www.cupira.pe.gov.br

Planejamento Orçamentário

Inicio

Planos Plurianuais
Subprograma: 0
Anexo: 0

Planejamento Orçamentário

Planos Plurianuais
Subprograma: 0
Anexo: 0

Leis de Execução Orçamentária
Subprograma: 0
Anexo: 0

Lei Orçamentária Anual
Subprograma: 0
Anexo: 0

Não há artigos ainda disponíveis nesta categoria

<http://cupira.pe.gov.br/index.php/>

PRESTAÇÃO DE CONTAS

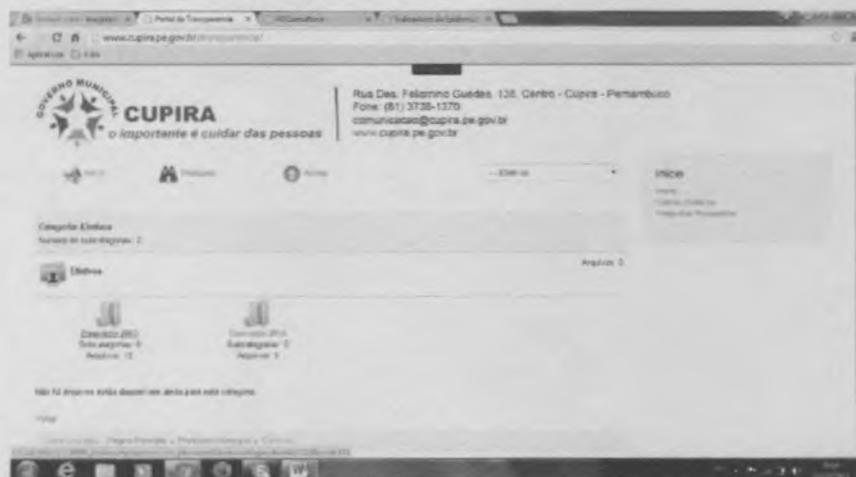
Observamos que a Prestação de Contas Anual de 2013 não encontra-se disponível, no entanto a de 2014 encontra-se.

SERVIDORES

Encontra-se disponível, as folhas dos inativos, pensionistas, efetivos e contratados, de acordo com pesquisa informações acerca dos servidores desta Prefeitura. No entanto no exercício de 2014 não constatamos os dados até dezembro. Alertando assim ao gestor e responsável pelo site que atualize o mesmo com os dados de 2014 imediatamente. Caso necessite da informação para alimentar o site, solicitar ao departamento de recursos humanos. Segue a ilustração abaixo dos dados dos segurados.



<http://cupira.pe.gov.br/index.php/>



<http://cupira.pe.gov.br/index.php/>

RECEITAS/DESPESAS/TRANSFERÊNCIAS

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº. 131, de 27 de maio de 2009, que alterou a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, e ao Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010, esta opção permite o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício. Além disso, também possibilita a consulta e o acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparência das contas públicas municipais.

O Portal transparência da Prefeitura está atendendo as exigências das referidas Leis, no tocante as informações alimentadas no site. Os dados constantes da contabilidade são de fácil consulta. Nele encontram-se as receitas, despesas e transferências de acordo com ilustrações a seguir:



<http://cupira.pe.gov.br/index.php/>

DADOS NECESSÁRIOS SOBRE A DESPESA

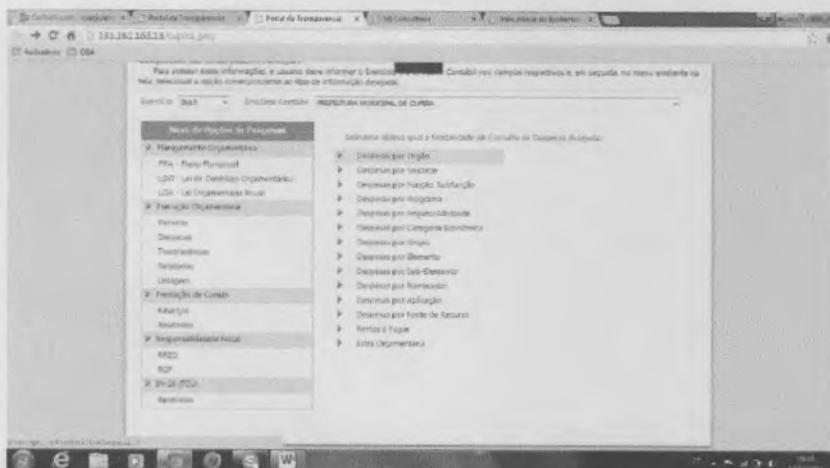
(art. 48-A, parágrafo único, I):

a) Com a disponibilização mínima dos dados referentes ao:

- número do correspondente processo,
- bem fornecido ou serviço prestado,
- pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e
- procedimento licitatório realizado (quando for o caso).

No entanto observamos que a despesa atende esta solicitação parcialmente, pois nela consta os dados empenhados, liquidados e pagos, podendo os mesmos serem pesquisados por órgão, unidade, função e subfunção, programas, projetos atividades, por fornecedor e etc.

No entanto constatamos que estes dados não estão sendo alimentados periodicamente, deixando assim de ser atualizado conforme preconiza a Lei. É necessário que as informações contábeis sejam alimentadas periodicamente, porém em várias consultas ao site o Controle Interno detectou em várias situações desatualização do portal transparência, deixando assim de atender as referidas leis. Observamos também que os dados de 2015 ainda não estão disponíveis. Alertando assim o gestor e responsável pelo site desta unidade. Precisamos atualizar estas informações imediatamente.



<http://cupira.pe.gov.br/index.php/>

Orgão	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
2001	CONSTITUIÇÃO JUDICIAL	04.171,94	04.171,94	04.171,94
2002	SANITÁRIOS PÚBLICOS	190.622,11	190.622,11	190.622,11
2003	INDICADORES DE TRANÇÃO	1.880.000,00	1.880.000,00	1.880.000,00
2004	SECRETARIA DE COMERCIALIZAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11
2006	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E RECREAÇÃO	750.000,00	750.000,00	750.000,00
2007	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2008	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2009	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2010	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2011	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2012	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2013	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2014	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2015	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2016	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2017	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2018	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2019	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2020	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2021	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2022	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2023	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2024	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2025	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2026	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2027	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2028	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2029	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2030	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2031	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2032	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2033	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2034	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2035	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2036	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2037	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2038	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2039	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2040	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2041	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2042	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2043	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2044	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2045	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2046	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2047	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2048	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2049	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2050	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2051	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2052	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2053	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2054	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2055	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2056	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2057	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2058	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2059	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2060	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2061	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2062	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2063	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2064	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2065	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2066	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2067	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2068	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2069	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2070	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2071	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2072	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2073	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2074	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2075	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2076	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2077	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2078	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2079	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2080	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2081	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2082	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2083	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2084	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2085	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2086	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2087	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2088	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2089	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2090	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2091	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2092	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2093	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2094	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2095	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2096	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2097	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2098	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2099	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2100	SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

<http://cupira.pe.gov.br/index.php/>

Orgão	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
2001	CONSTITUIÇÃO JUDICIAL	04.171,94	04.171,94	04.171,94

Orgão	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
2001	CONSTITUIÇÃO JUDICIAL	04.171,94	04.171,94	04.171,94

Orgão	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
2001	CONSTITUIÇÃO JUDICIAL	04.171,94	04.171,94	04.171,94

<http://cupira.pe.gov.br/index.php/>

CONCLUSÃO

O sítio do Município:

Apresenta indicação clara à LAI; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 5º)

Possui meios de solicitação de informações; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 5º)

Possui Serviço de Informações ao Cidadão virtual – SIC; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 10, § 2º)

Apresenta informações sobre suas competências (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, I)

Apresenta em parte informações sobre a estrutura organizacional (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, I)

Apresenta o endereço da(s) unidade(s); (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, I)

Informa o(s) número(s) de telefone(s) da unidade; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, I)

Informa o horário de atendimento; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, I)

Apresenta informações relativas a repasses ou transferências de recursos (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, II e III)

- Apresenta em parte as informações sobre as despesas realizadas, não estão sendo periódicas; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, II e III)
- Apresenta informações em parte sobre licitações, editais e resultados dos certames; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, IV)
- Apresenta informações sobre contratos celebrados; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, IV)
- Não apresenta dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, V)
- Apresenta publicação de "Respostas e Perguntas" mais frequentes; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, VI)
- Possui ferramenta de pesquisa; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 3º, I)
- Há indicação de data da informação; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 3º, VI)
- Há indicação de local e instruções que permitem comunicação eletrônica ou por telefone com responsável pelo sítio; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 3º, VII)
- Não adotou medidas para garantir o acesso a conteúdos previstos pela LAI por pessoas com deficiência; (Lei Federal)

IV – RECOMENDAÇÕES E RESSALVAS

Apresentar as recomendações relativas a cada ponto de auditoria, mencionando o tópico específico do relatório a que se refere.

Primeiras providências:

Formular e aprovar normativo que regulamente a LAI no município – NÃO

ATENDE

- Poder ser por meio **Lei** ou **Decreto**;
- Deve prever:
 - funcionamento do **SIC**;
 - regras para **recurso**;
 - **monitoramento** da Lei (boa prática); e
 - regras para **classificação e sigilo**;
 - Tratamento de **informações pessoais**
 - **Responsabilização** de agentes públicos.

Rol mínimo de informações:

Institucional: ATENDE PARCIALMENTE

- ✓ **Competências e estrutura organizacional, endereços e telefones e horários de atendimento ao público;**

Receitas e Despesas: ATENDE PARCIALMENTE

- ✓ registros de quaisquer **repasses ou transferências** de recursos financeiros e registros das **despesas;**

Licitações e Contratos: ATENDE PARCIALMENTE

- ✓ informações sobre **procedimentos licitatórios**, inclusive editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

Ações e Programas: ATENDE PARCIALMENTE, APENAS COM OS DADOS DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

- ✓ dados para acompanhamento de **programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;**

Perguntas Frequentes: ATENDE

respostas a **perguntas mais frequentes** da sociedade

Transparência passiva - ATENDE

- O SIC **orienta, recebe, processa, gerencia e envia** a resposta aos pedidos de acesso à informação;
- Órgão ou entidade deve designar servidor(es) para atuar no SIC e fornecer a infraestrutura necessária.

O SIC pode funcionar no serviço de **protocolo ou ouvidoria**, desde que **cumpra os requisitos do art. 9º.**

- SIC deve ser de **fácil localização e acessível:**
 - É de fácil acesso;
 - Há presença de transporte público na redondeza;
 - Boa sinalização que indique serviço;
- O **endereço e horário** de funcionamento do SIC devem ser divulgados na **página do órgão;**
- Trabalhar a **gestão documental** no órgão para melhor atender às demandas de acesso.
- Atualização dos dados dos servidores desta Unidade;
- Atualizar os dados da Prestação de Contas Anual da Entidade referente a 2013
Atualizar as Leis e decretos desta unidade;
- Atualizar os RGF e RREO;

Cupira, 01 de Março de 2015.

Maria Juliana D. Cruz:
Coordenador de Controle Interno

ANEXO

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS Nº 003/2014
UNIDADE AUDITADA: PREFEITURA

Ocorrência/Constatação	Implicação/Consequência	Proposta de Regularização (Recomendações)
<p>1. Controle de Materiais</p> <p>1.1. Falha em algumas informações</p> <p>Constatamos que a Prefeitura não está publicando os dados pertinentes as leis e decretos, as Prestações de contas de 2013, as Licitações e contratos, aos dados da Folha de 2014 e 2015, a todos os RGF e RREO e atualização dos dados do secretário de administração e de governo.</p> <p>Detectamos a não-observância da publicação periódica dos dados contábeis.</p>	<p>1.1. Dificuldade na em alguns dias no acesso ao portal cidadão, dados não disponíveis em alguns dias.</p> <p>Este Portal tem que estar disponível 24 horas por dia, isto pode implicar em multa para a entidade responsável.</p>	<p>1.1. Atualização dos dados levantados no relatório, analisar as recomendações e constatações.</p> <p>Prazo Acordado: até 30/04/2015.</p> <p> Coordenadora controle Interno</p>

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUPIRA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

UNIDADE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÁREA: PORTAL TRANSPARÊNCIA

RESPONSÁVEIS PELAS ÁREAS: JOSÉ RICARDO E ADRIANO

INTERESSADO: EDNALVA LUNA

EQUIPE DE AUDITORIA: MARIA JULIANA LEITE DA CRUZ.

CUPIRA, FEVEREIRO DE 2015.

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

PROCESSO: Auditoria Interna

TIPO: Auditoria de Acompanhamento

EXERCÍCIO: 2014

ÓRGÃO: Secretaria de Assistência Social

INTERESSADO: Ednalva Luna

I - INTRODUÇÃO

Através do Termo de Designação de Auditoria Interna da Coordenadoria de Controle Interno – CCI, fui designada para proceder aos trabalhos de auditoria interna de acompanhamento, referentes à Avaliação de Controles Internos no Portal da Transparência do Município, que é vinculada à Secretaria de Administração.

Dessa forma, as principais informações disponibilizadas no site do município, foram alvo de análise por parte desta equipe, analisando sobre o conteúdo do site e portal da transparência do município, conforme LRF(Lei de Complementar Federal nº 101/2000),que estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade de gestão fiscal e LRF Decreto Federal nº 7.185/10 sobre a Execução Orçamentária e Financeira.. O trabalho foi realizado no período de novembro de 2014.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: **(a)** o planejamento dos trabalhos, considerando o volume das transações e o sistema de controles internos da área; **(b)** a constatação, com base em testes, dos documentos probantes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis; **(c)** a observância ao cumprimento dos princípios de Administração Pública e das normas legais vigentes.

II – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O planejamento dos trabalhos foi efetuado com base nas seguintes fontes de pesquisa, aplicando-se os procedimentos previstos no Programa de Planejamento de Auditoria Interna constante na pasta corrente respectiva:

- Informações na pagina principal do portal;
- Informações e dados das principais secretárias do município;
- Ouvidoria;
- Acesso a Informação;
- Portal Transparência;
- Decretos
- Ofícios
- Licitação
- Responsabilidade Fiscal
- Planejamento Orçamentário
- Prestação de Contas
- Servidores
- Receitas/Despesas/Transferências

III – RESULTADOS DOS EXAMES DE AUDITORIA

A Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso a Informação e a Lei Complementar Federal nº 131 de 27 de maio de 2009, Lei da Transparência Pública, sancionadas pelo Presidente da República, têm o propósito de regulamentar o direito constitucional da Transparência e do acesso às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A **Declaração Universal dos Direitos Humanos** (1948), adotada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas prevê em seu **Artigo 19**:

“Todos têm direito a liberdade de opinião e de expressão; este direito inclui a liberdade de expressar opiniões sem interferência e de buscar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e sem limitações de fronteiras”

A Constituição Federal em seu **art. 5º**:

“XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;”

A Lei Complementar Nº 131/2009 - altera a LRF:

“Art. 1º O art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, **em meios eletrônicos de acesso público;**

A Lei Complementar Nº 131/2009 - altera a LRF:

“Art. 2º A Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 48-A, 73-A, 73-B e 73-C:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, **os entes da Federação** disponibilizarão a **qualquer pessoa física ou jurídica** o acesso a informações referentes a:

- » I – Despesa (...)
- » II – Receita (...)

INFORMAÇÕES NA PAGINA PRINCIPAL DO PORTAL;

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cupira disponibiliza no site do Município as respectivas informações que as referidas Leis solicitam, no seguinte endereço eletrônico disponível em : <http://www.cupira.pe.gov.br/transparencia/>.

Observamos que o site encontra-se disponíveis muitas informações, no entanto encontramos também algumas irregularidades que serão descritas logo abaixo.

INFORMAÇÕES E DADOS DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO;

Encontra-se disponível as ações da secretaria de assistência, os programas e ações que são executados, horário de funcionamento e telefone para contato.

ÓRGÃOS/DEPARTAMENTOS

- CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

- ACESSUAS – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do trabalho
- CCI – Centro de Convivência do Idoso
- DPC na escola – Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social
- CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Cadastro Único – é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda
- Programa bolsa família
- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos
- Casa da juventude
- Conselho e assistência social

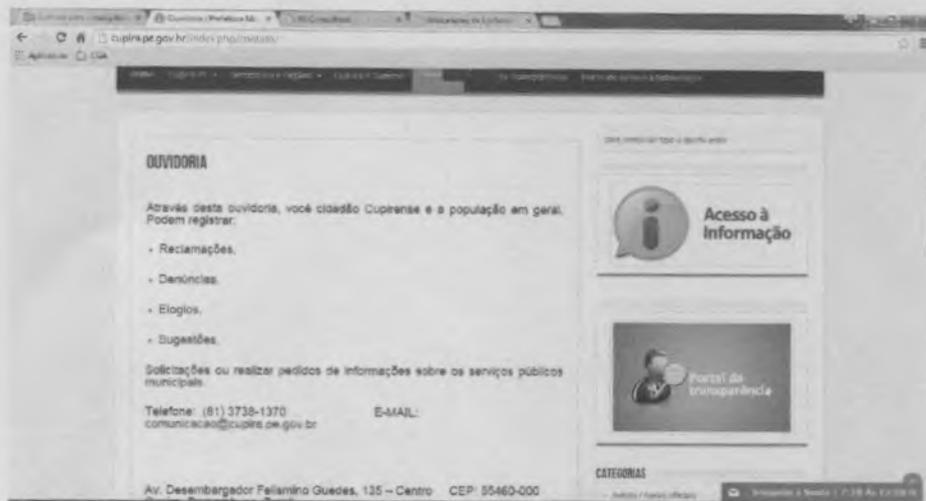


<http://cupira.pe.gov.br/index.php/secretaria-de-desenvolvimento-social/>

OUVIDORIA:

Encontra-se disponível no site um campo específico para Ouvidoria, Nele consta conforme figura abaixo:

- Reclamações,
- Denúncias,
- Elogios,
- Sugestões, telefone para contato e e-mail eletrônico.



<http://cupira.pe.gov.br/index.php/secretaria-de-desenvolvimento-social/>



<http://cupira.pe.gov.br/index.php/secretaria-de-desenvolvimento-social/>

ACESSO A INFORMAÇÃO

Criação de **serviço de informações ao cidadão (SIC)** para atendimento ao solicitante (art. 9º).

Objetivos do SIC:

- ✓ **atender e orientar** o público quanto ao acesso a informações;
- ✓ **informar** sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- ✓ **protocolizar** documentos e requerimentos de acesso a informações.

conceder o acesso imediato à informação disponível.

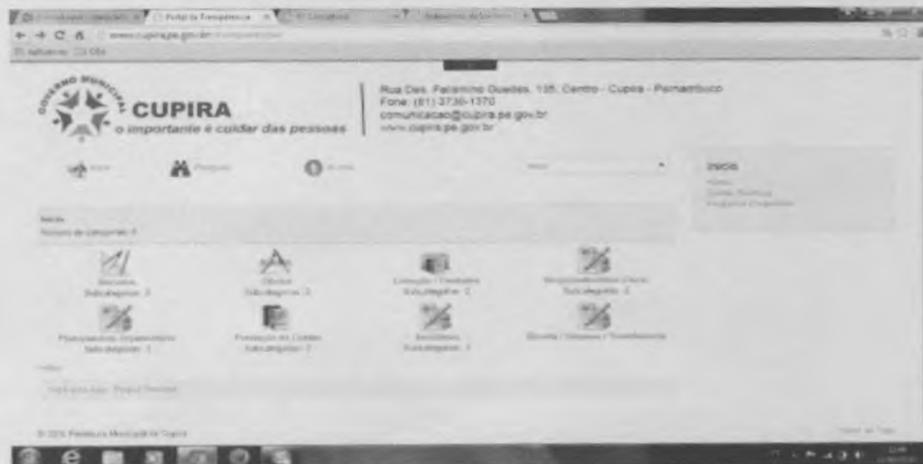
Observamos que se encontra disponível no site este serviço para atender os dispositivos das Leis citadas na introdução, conforme ilustração a seguir:



PORTAL TRANSPARÊNCIA

Nesta Consulta podemos constatar varias informações acerca dos recursos financeiros disponibilizados do fundo municipal de assistência. No entanto algumas informações não foram disponibilizadas. Estão citadas as seguintes informações conforme ilustração abaixo:

- Decretos;
- Ofícios;
- Licitações e contratos;
- Responsabilidade Fiscal;
- Planejamento Orçamentário;
- Prestação de Contas;
- Receita e Despesa;



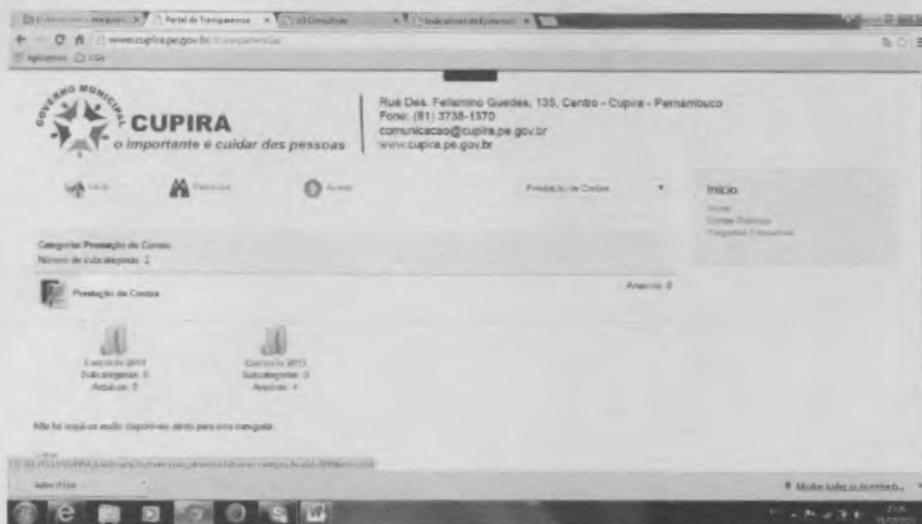


<http://cupira.pe.gov.br/index.php/secretaria-de-desenvolvimento-social/>

De acordo com pesquisa no site, não constatamos nenhum processo Licitatório, apresentou um mapa demonstrativo consolidado dos contratos desta secretária, atendendo parcialmente, alertando assim ao gestor e responsável pelo site que atualize o mesmo com os dados de 2013 e 2014 imediatamente. Caso necessite da informação para alimentar o site, solicitar ao departamento de Licitação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

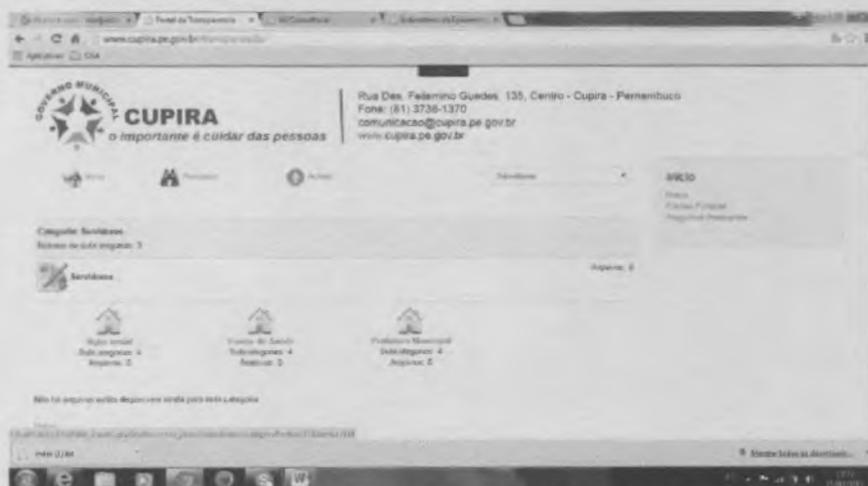
De acordo com pesquisa no site, não constatamos a prestação de contas 2014 desta secretária, alertando assim ao gestor e responsável pelo site que atualize o mesmo com os dados de 2014 imediatamente. Caso necessite da informação para alimentar o site, solicitar ao departamento de contabilidade.



<http://cupira.pe.gov.br/index.php/secretaria-de-desenvolvimento-social/>

SERVIDORES

Encontra-se disponível, as folhas dos inativos, pensionistas, efetivos e contratados, de acordo com pesquisa informações acerca dos servidores desta secretaria. No entanto no exercício de 2014 não constatamos os dados até dezembro. Alertando assim ao gestor e responsável pelo site que atualize o mesmo com os dados de 2014 imediatamente. Caso necessite da informação para alimentar o site, solicitar ao departamento de recursos humanos. Segue a ilustração abaixo dos dados dos segurados.



<http://cupira.pe.gov.br/index.php/secretaria-de-desenvolvimento-social/>



<http://cupira.pe.gov.br/index.php/secretaria-de-desenvolvimento-social/>

RECEITAS/DESPESAS/TRANSFERÊNCIAS

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº. 131, de 27 de maio de 2009, que alterou a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, e ao Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010, esta opção permite o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício. Além disso, também possibilita a consulta e o acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparência das contas públicas municipais.

O Portal transparência da secretaria de assistência social está atendendo as exigências das referidas Leis, no tocante as informações alimentadas no site. Os dados constantes da contabilidade são de fácil consulta. Nele encontram-se as receitas, despesas e transferências de acordo com ilustrações a seguir:



<http://cupira.pe.gov.br/index.php/secretaria-de-desenvolvimento-social/>



<http://cupira.pe.gov.br/index.php/secretaria-de-desenvolvimento-social/>

De acordo com Lei de Acesso a Informação são necessários:

DADOS NECESSÁRIOS SOBRE A RECEITA

- (art. 48-A, parágrafo único, II):
- a) Os Lançamentos e Recebimentos de TODA a receita das unidades gestoras;
- b) Inclusive as referentes a RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS.

DADOS NECESSÁRIOS SOBRE A RECEITA

- (art. 48-A, parágrafo único, II):
- a) Previsão;
 - b) Lançamento (quando for o caso);
 - c) Arrecadação

Podemos observar que este critério está sendo adotado pela secretaria, pois de acordo com a ilustração a seguir podemos consultar o valor Orçado e o valor arrecadado até o período final do exercício vigente.

Código	Especificação	Pres. Inicial	Pres. Realizada	Arrec. Faltando	Arrec. Total
00000000	RECEITAS CORRENTES	224.800,00	202.709,75	46.100,25	86.100,25
00000000	RECEITAS PATRONIAIS	4.000,00	4.000,00	13.700,00	18.400,00
1101000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.000,00	4.000,00	10.000,00	14.000,00
1101000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.000,00	4.000,00	20.000,00	24.000,00
1101000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.000,00	4.000,00	10.000,00	14.000,00
2700000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	208.800,00	1.400.000,00	870.000,00	870.000,00
2700000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.200.000,00	1.200.000,00	470.000,00	470.000,00
2700000000	TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS	1.200.000,00	1.200.000,00	400.000,00	400.000,00
2700000000	FAP - Programa de Apoio à Pequena e Média Empresa	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2700000000	FAP - Programa de Apoio à Pequena e Média Empresa	200.000,00	200.000,00	270.000,00	270.000,00
2700000000	FAP - Programa de Apoio à Pequena e Média Empresa	400,00	400,00	1.400,00	1.400,00
2700000000	FAP - Programa de Apoio à Pequena e Média Empresa	74.000,00	74.000,00	7.300,00	7.300,00
2700000000	FAP - Programa de Apoio à Pequena e Média Empresa	182.000,00	182.000,00	25.200,00	25.200,00
2700000000	FAP - Programa de Apoio à Pequena e Média Empresa	20.000,00	20.000,00	10.700,00	10.700,00
2700000000	FAP - Programa de Apoio à Pequena e Média Empresa	200.000,00	200.000,00	22.000,00	22.000,00
2700000000	FAP - Programa de Apoio à Pequena e Média Empresa	210.000,00	210.000,00	41.800,00	41.800,00
2700000000	Outras Transferências de FAP	21.000,00	21.000,00	1.000,00	1.000,00
2700000000	Transferências de FAP	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2700000000	DE CONTABILIZAÇÃO DE FAP	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00

<http://cupira.pe.gov.br/index.php/secretaria-de-desenvolvimento-social/>

DADOS NECESSÁRIOS SOBRE A DESPESA

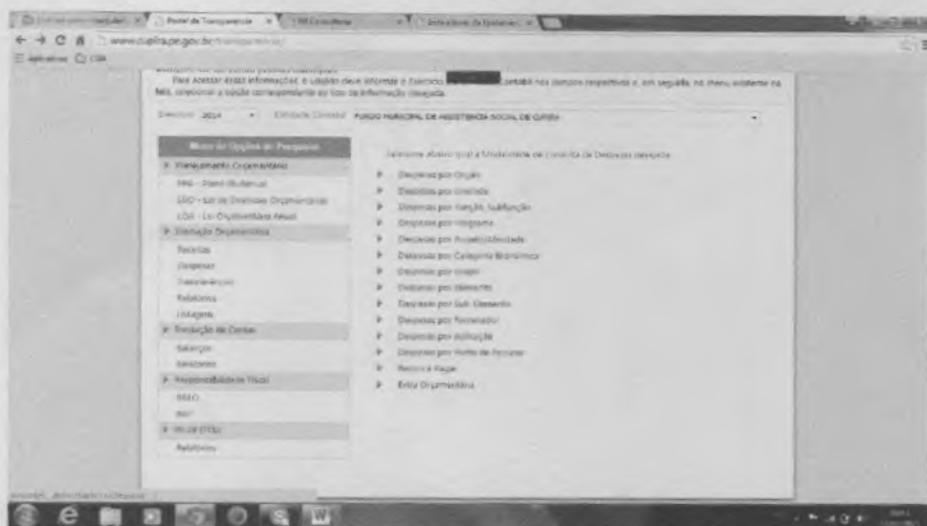
(art. 48-A, parágrafo único, I):

a) Com a disponibilização mínima dos dados referentes ao:

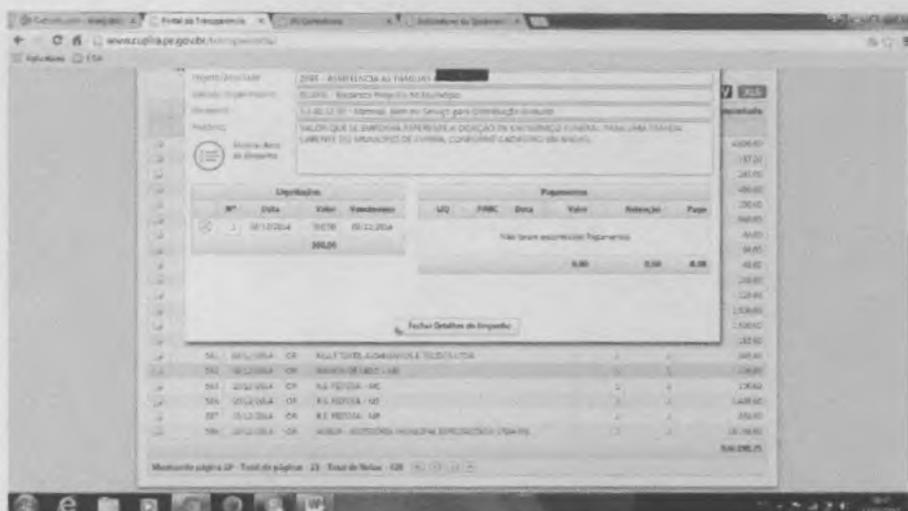
- número do correspondente processo,
- bem fornecido ou serviço prestado,
- pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e
- procedimento licitatório realizado (quando for o caso).

No entanto observamos que a despesa atende esta solicitação parcialmente, pois nela consta os dados empenhados, liquidados e pagos, podendo os mesmos serem pesquisados por órgão, unidade, função e subfunção, programas, projetos atividades, por fornecedor e etc.

No entanto constatamos que estes dados não estão sendo alimentados periodicamente, deixando assim de ser atualizado conforme preconiza a Lei. É necessário que as informações contábeis sejam alimentadas periodicamente, porém em várias consultas ao site o Controle Interno detectou em várias situações desatualização do portal transparência, deixando assim de atender as referidas leis. Observamos também que os dados de 2015 ainda não estão disponíveis. Alertando assim o gestor e responsável pelo site desta unidade. Precisamos atualizar estas informações imediatamente.



<http://cupira.pe.gov.br/index.php/secretaria-de-desenvolvimento-social/>



<http://cupira.pe.gov.br/index.php/secretaria-de-desenvolvimento-social/>

CONCLUSÃO

O sítio do Município:

Apresenta indicação clara à LAI; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 5º)

Possui meios de solicitação de informações; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 5º)

Possui Serviço de Informações ao Cidadão virtual – SIC; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 10, § 2º)

Apresenta informações sobre suas competências (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, I)

Apresenta informações sobre a estrutura organizacional (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, I)

Apresenta o endereço da(s) unidade(s); (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, I)

Informa o(s) número(s) de telefone(s) da unidade; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, I)

Informa o horário de atendimento; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, I)

Apresenta informações relativas a repasses ou transferências de recursos? (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, II e III)

Apresenta em parte as informações sobre as despesas realizadas, não estão sendo periódicas; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, II e III)

Apresenta parcialmente informações sobre licitações, editais e resultados dos certames; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, IV)

Apresenta informações sobre contratos celebrados; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, IV)

Não apresenta dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, V)

Apresenta publicação de "Respostas e Perguntas" mais frequentes; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, VI)

Possui ferramenta de pesquisa; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 3º, I)

Há indicação de data da informação; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 3º, VI)

Há indicação de local e instruções que permitem comunicação eletrônica ou por telefone com responsável pelo sítio; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 3º, VII)

Não adotou medidas para garantir o acesso a conteúdos previstos pela LAI por pessoas com deficiência; (Lei Federal)

IV – RECOMENDAÇÕES E RESSALVAS

Apresentar as recomendações relativas a cada ponto de auditoria, mencionando o tópico específico do relatório a que se refere.

Primeiras providências:

Formular e aprovar normativo que regulamente a LAI no município – NÃO

ATENDE

- Poder ser por meio **Lei** ou **Decreto**;
- Deve prever:
 - funcionamento do **SIC**;
 - regras para **recurso**;
 - **monitoramento** da Lei (boa prática); e
 - regras para **classificação e sigilo**;
 - Tratamento de **informações pessoais**
 - **Responsabilização** de agentes públicos.

Rol mínimo de informações:

Institucional: ATENDE

- ✓ **Competências e estrutura organizacional, endereços e telefones e horários de atendimento** ao público;

Receitas e Despesas: ATENDE PARCIALMENTE

- ✓ registros de quaisquer **repasses ou transferências** de recursos financeiros e registros das **despesas**;

Licitações e Contratos: NÃO ATENDE

- ✓ informações sobre **procedimentos licitatórios**, inclusive editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

Ações e Programas: ATENDE PARCIALMENTE, APENAS COM OS DADOS DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

- ✓ dados para acompanhamento de **programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades**;

Perguntas Frequentes: ATENDE

respostas a **perguntas mais frequentes** da sociedade

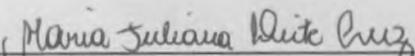
Transparência passiva - ATENDE

- O SIC **orienta, recebe, processa, gerencia e envia** a resposta aos pedidos de acesso à informação;
- Órgão ou entidade deve designar servidor(es) para atuar no SIC e fornecer a infraestrutura necessária.

O SIC pode funcionar no serviço de **protocolo ou ouvidoria**, desde que **cumpra os requisitos do art. 9º**.

- SIC deve ser de **fácil localização e acessível**:
 - É de fácil acesso;
 - Há presença de transporte público na redondeza;
 - Boa sinalização que indique serviço;
- O **endereço e horário** de funcionamento do SIC devem ser divulgados na **página do órgão**;
- Trabalhar a **gestão documental** no órgão para melhor atender às demandas de acesso.
- Atualização dos dados dos servidores desta Unidade;
- Atualizar os dados da Prestação de Contas Anual da Entidade referente 2014;
- Atualizar as Leis e decretos desta unidade;

Cupira, 01 de Março de 2015.


Coordenador de Controle Interno

ANEXO

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS Nº 002/2014
UNIDADE AUDITADA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ocorrência/Constatação	Implicação/Consequência	Proposta de Regularização (Recomendações)
<p>1. Controle de Materiais</p> <p>1.1. Falha em algumas informações</p> <p>Constatamos que a Secretaria de Assistência não está publicando os dados pertinentes as leis e decretos, as Prestações de contas 2014, as Licitações e contratos, aos dados da Folha de 2014 e 2015.</p> <p>Detectamos a não-observância da publicação periódica dos dados contábeis.</p>	<p>1.1. Dificuldade na em alguns dias no acesso ao portal cidadão, dados não disponíveis em alguns dias.</p> <p>Este Portal tem que estar disponível 24 horas por dia, isto pode implicar em multa para a entidade responsável.</p>	<p>1.1. Atualização dos dados levantados no relatório, analisar as recomendações e constatações.</p> <p>Prazo Acordado: até 30/04/2015.</p> <p> Coordenadora controle Interno</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

UNIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE

ÁREA: PORTAL TRANSPARÊNCIA

RESPONSÁVEIS PELAS ÁREAS: JOSÉ RICARDO E ADRIANO

INTERESSADO: MARIA IOLANDA DA SILVA

EQUIPE DE AUDITORIA: MARIA JULIANA LEITE DA CRUZ.

CUPIRA, FEVEREIRO DE 2015.

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

PROCESSO: Auditoria Interna
TIPO: Auditoria de Acompanhamento
EXERCÍCIO: 2014
ÓRGÃO: Secretaria de Saúde
INTERESSADO: Maria Iolanda

I - INTRODUÇÃO

Através do Termo de Designação de Auditoria Interna da Coordenadoria de Controle Interno – CCI, fui designada para proceder aos trabalhos de auditoria interna de acompanhamento, referentes à Avaliação de Controles Internos no Portal da Transparência do Município, que é vinculada à Secretaria de Administração.

Dessa forma, as principais informações disponibilizadas no site do município, foram alvo de análise por parte desta equipe, analisando sobre o conteúdo do site e portal da transparência do município, conforme LRF (Lei de Complementar Federal nº 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade de gestão fiscal e LRF Decreto Federal nº 7.185/10 sobre a Execução Orçamentária e Financeira. O trabalho foi realizado no período de novembro de 2014.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: **(a)** o planejamento dos trabalhos, considerando o volume das transações e o sistema de controles internos da área; **(b)** a constatação, com base em testes, dos documentos probantes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis; **(c)** a observância ao cumprimento dos princípios de Administração Pública e das normas legais vigentes.

II – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O planejamento dos trabalhos foi efetuado com base nas seguintes fontes de pesquisa, aplicando-se os procedimentos previstos no Programa de Planejamento de Auditoria Interna constante na pasta corrente respectiva:

- Informações na pagina principal do portal;
- Informações e dados da secretaria de saúde;
- Ouvidoria;
- Acesso a Informação;
- Portal Transparência;
- Decretos
- Ofícios
- Licitação
- Responsabilidade Fiscal
- Planejamento Orçamentário
- Prestação de Contas
- Servidores
- Receitas/Despesas/Transferências

III – RESULTADOS DOS EXAMES DE AUDITORIA

A Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso a Informação e a Lei Complementar Federal nº 131 de 27 de maio de 2009, Lei da Transparência Pública, sancionadas pelo Presidente da República, têm o propósito de regulamentar o direito constitucional da Transparência e do acesso às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A **Declaração Universal dos Direitos Humanos** (1948), adotada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas prevê em seu **Artigo 19**:

“Todos têm direito a liberdade de opinião e de expressão; este direito inclui a liberdade de expressar opiniões sem interferência e de buscar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e sem limitações de fronteiras”

A Constituição Federal em seu **art. 5º**:

“XXXIII - **todos** têm direito a receber dos **órgãos públicos informações de seu interesse particular**, ou de interesse coletivo ou geral, que **serão prestadas no prazo da lei**, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;”

A Lei Complementar Nº 131/2009 - altera a LRF:

“Art. 1º O art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, **em meios eletrônicos de acesso público**;

A Lei Complementar Nº 131/2009 - altera a LRF:

“Art. 2º A Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 48-A, 73-A, 73-B e 73-C:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, **os entes da Federação** disponibilizarão a **qualquer pessoa física ou jurídica** o acesso a informações referentes a:

- » I – Despesa (...)
- » II – Receita (...)

INFORMAÇÕES NA PAGINA PRINCIPAL DO PORTAL;

O Fundo Municipal de Saúde de Cupira disponibiliza no site do Município as respectivas informações que as referidas Leis solicitam, no seguinte endereço eletrônico disponível em : <http://www.cupira.pe.gov.br/transparencia/>.

Observamos que o site encontra-se disponíveis muitas informações, no entanto encontramos também algumas irregularidades que serão descritas logo abaixo.

INFORMAÇÕES E DADOS DAS PRINCIPAIS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO;

Encontra-se disponível as ações da secretaria de saúde, os programas e ações que são executados, horário de funcionamento e telefone para contato.

ÓRGÃOS/DEPARTAMENTOS

- Nove postos de saúde – Programas de saúde da família
- Centro de especialidades odontológicas – CEO
- Centro de especialidades médicas (secretaria de saúde)
- Centro de fisioterapia
- Farmácia popular
- Centro de atenção psicossocial (CAPS)
- Hospital José Veríssimo de Souza
- Serviço de atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)

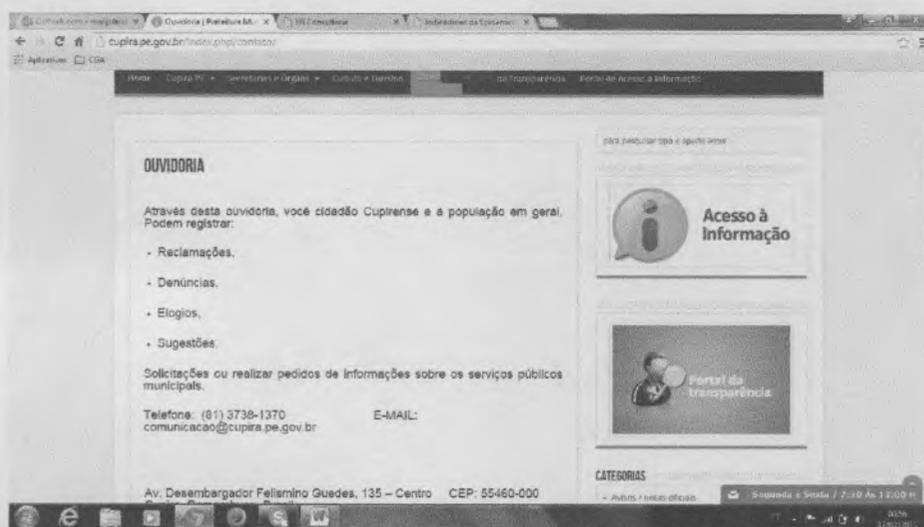


Fonte: Site do município disponível em: <http://cupira.pe.gov.br/index.php/secretaria-de-saude/>

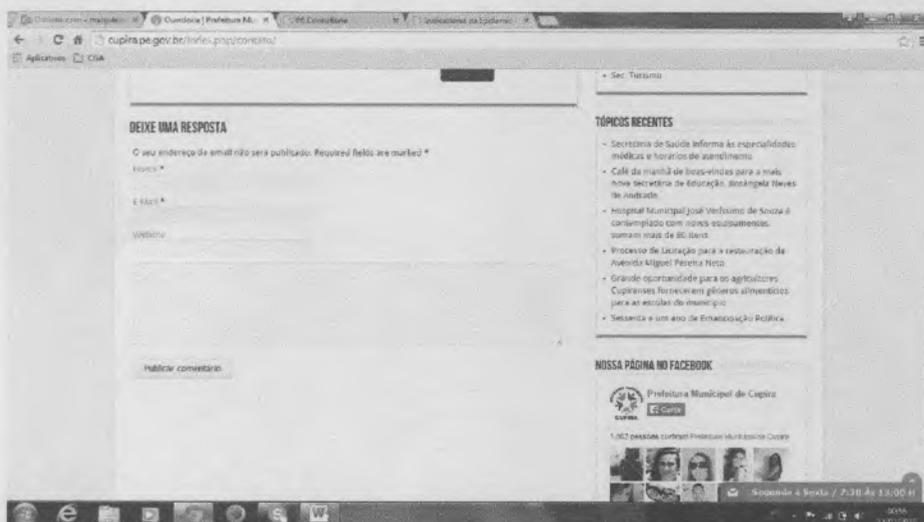
OUVIDORIA:

Encontra-se disponível no site um campo específico para Ouvidoria, Nele consta conforme figura abaixo:

- Reclamações,
- Denúncias,
- Elogios,
- Sugestões, telefone para contato e e-mail eletrônico.



Fonte: Site do município disponível em: <http://cupira.pe.gov.br/index.php/secretaria-de-saude/>



Fonte: Site do município disponível em: <http://cupira.pe.gov.br/index.php/secretaria-de-saude/>

ACESSO A INFORMAÇÃO

Criação de **serviço de informações ao cidadão (SIC)** para atendimento ao solicitante (art. 9º).

Objetivos do SIC:

- ✓ **atender e orientar** o público quanto ao acesso a informações;
- ✓ **informar** sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- ✓ **protocolizar** documentos e requerimentos de acesso a informações. **conceder o acesso imediato** à informação disponível.

Observamos que se encontra disponível no site este serviço para atender os dispositivos das Leis citadas na introdução, conforme ilustração a seguir:



Fonte: Site do município disponível em: <http://cupira.pe.gov.br/index.php/secretaria-de-saude/>

PORTAL TRANSPARÊNCIA

Nesta Consulta podemos constatar varias informações acerca dos recursos financeiros disponibilizados do fundo municipal de saúde. No entanto algumas informações não foram disponibilizadas. Estão citadas as seguintes informações conforme ilustração abaixo:

- Decretos;
- Ofícios;
- Licitações e contratos;
- Responsabilidade Fiscal;
- Planejamento Orçamentário;
- Prestação de Contas;
- Receita e Despesa;



Fonte: Site do município disponível em: <http://cupira.pe.gov.br/index.php/secretaria-de-saude/>

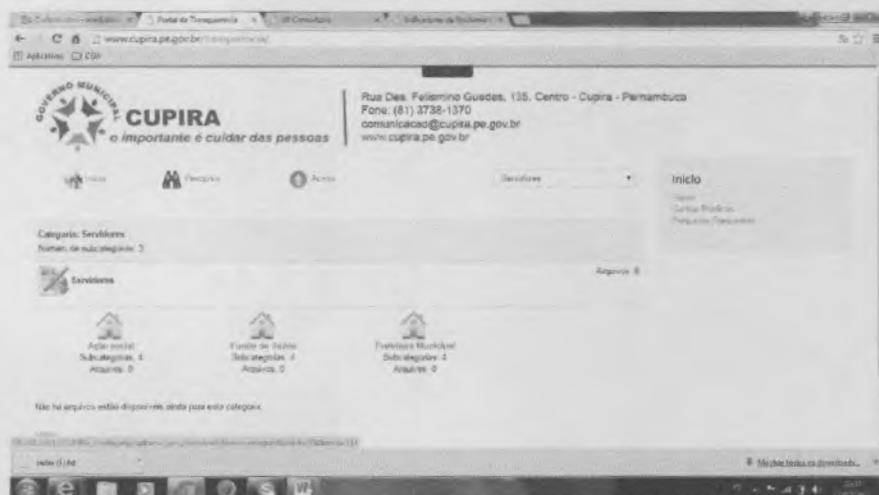
De acordo com pesquisa no site, não constatamos nenhum processo Licitatório, ou ate mesmo mapa demonstrativo dos contratos desta secretária, alertando assim ao gestor e responsável pelo site que atualize o mesmo com os dados de 2013 e 2014 imediatamente. Caso necessite da informação para alimentar o site, solicitar ao departamento de Licitação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

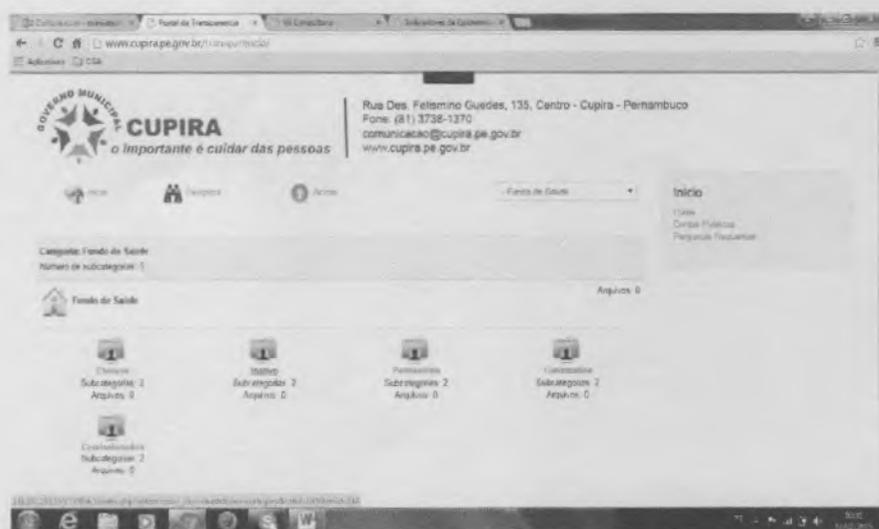
De acordo com pesquisa no site, não constatamos a prestação de contas 2013 e 2014 desta secretária, alertando assim ao gestor e responsável pelo site que atualize o mesmo com os dados de 2013 e 2014 imediatamente. Caso necessite da informação para alimentar o site, solicitar ao departamento de contabilidade.

SERVIDORES

Encontra-se disponível, as folhas dos inativos, pensionistas, efetivos e contratados, de acordo com pesquisa informações acerca dos servidores desta secretaria. No entanto no exercício de 2014 não constatamos os dados ate dezembro. Alertando assim ao gestor e responsável pelo site que atualize o mesmo com os dados de 2014 imediatamente. Caso necessite da informação para alimentar o site, solicitar ao departamento de recursos humanos. Segue a ilustração abaixo dos dados dos segurados.



Fonte: Site do município disponível em: <http://cupira.pe.gov.br/index.php/secretaria-de-saude/>



Fonte: Site do município disponível em: <http://cupira.pe.gov.br/index.php/secretaria-de-saude/>

RECEITAS/DESPESAS/TRANSFERÊNCIAS

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº. 131, de 27 de maio de 2009, que alterou a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, e ao Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010, esta opção permite o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício. Além disso, também possibilita a consulta e o acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparência das contas públicas municipais.

O Portal transparência da secretaria de saúde está atendendo as exigências das referidas Leis, no tocante as informações alimentadas no site. Os dados constantes da contabilidade são de fácil consulta. Nele encontram-se as receitas, despesas e transferências de acordo com ilustrações a seguir:



Fonte: Site do município disponível em: <http://cupira.pe.gov.br/index.php/secretaria-de-saude/>

Código	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
122	ADMISSÃO DE PESSOAL	404.718,27	1.046.107,91	1.022.778,51
94	ATUALIZAÇÃO DE DIÁRIA	3.995.122,52	3.877.222,94	3.868.222,94
532	ALUGUELO DE IMÓVEIS E MOBILIÁRIO	2.573.226,04	1.825.533,24	1.422.960,00
30	ALUGUELO DE PASSAGENS E TRANSPORTES	34.524,70	34.524,70	32.300,00
59	ALUGUELO DE SERVIÇOS	70.026,36	64.292,28	64.292,28
510	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.765.077,50	1.123.973,11	1.123.973,11
534	OUTROS PAGAMENTOS FINANCEIROS	34,75	34,75	34,75
		10.812.205,14	7.981.722,63	7.443.558,59

Fonte: Site do município disponível em: <http://cupira.pe.gov.br/index.php/secretaria-de-saude/>

Data	Valor	Descrição	D.C.	D.M.C.	Subs.	Valor	Empenho	Pago
09/02/2012	1.131,00	22/12/2012	2	09/02/2012	1.131,00	1.131,00	1.131,00	1.131,00
	1.131,00				1.131,00	1.131,00		1.131,00

Fonte: Site do município disponível em: <http://cupira.pe.gov.br/index.php/secretaria-de-saude/>

CONCLUSÃO

O sítio do Município:

Apresenta indicação clara à LAI; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 5º)

Possui meios de solicitação de informações; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 5º)

Possui Serviço de Informações ao Cidadão virtual – SIC; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 10, § 2º)

Apresenta informações sobre suas competências (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, I)

Apresenta informações sobre a estrutura organizacional (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, I)

Apresenta o endereço da(s) unidade(s); (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, I)

Informa o(s) número(s) de telefone(s) da unidade; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, I)

Informa o horário de atendimento; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, I)

Apresenta informações relativas a repasses ou transferências de recursos? (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, II e III)

Apresenta em parte as informações sobre as despesas realizadas, não estão sendo periódicas; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, II e III)

Não apresenta informações sobre licitações, editais e resultados dos certames; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, IV)

Não apresenta informações sobre contratos celebrados; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, IV)

Não apresenta dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, V)

Apresenta publicação de "Respostas e Perguntas" mais frequentes; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, VI)

Possui ferramenta de pesquisa; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 3º, I)

Há indicação de data da informação; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 3º, VI)

Há indicação de local e instruções que permitem comunicação eletrônica ou por telefone com responsável pelo sítio; (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 3º, VII)

Não adotou medidas para garantir o acesso a conteúdos previstos pela LAI por pessoas com deficiência; (Lei Federal)

IV – RECOMENDAÇÕES E RESSALVAS

Apresentar as recomendações relativas a cada ponto de auditoria, mencionando o tópico específico do relatório a que se refere.

Primeiras providências:

Formular e aprovar normativo que regulamente a LAI no município – NÃO

ATENDE

- Poder ser por meio **Lei** ou **Decreto**;
- Deve prever:
 - funcionamento do **SIC**;
 - regras para **recurso**;
 - **monitoramento** da Lei (boa prática); e
 - regras para **classificação e sigilo**;
 - Tratamento de **informações pessoais**
 - **Responsabilização** de agentes públicos.

Rol mínimo de informações:

Institucional: ATENDE

- ✓ **Competências e estrutura organizacional, endereços e telefones e horários de atendimento** ao público;

Receitas e Despesas: ATENDE PARCIALMENTE

- ✓ registros de quaisquer **repasses ou transferências** de recursos financeiros e registros das **despesas**;

Licitações e Contratos: NÃO ATENDE

- ✓ informações sobre **procedimentos licitatórios**, inclusive editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

Ações e Programas: ATENDE PARCIALMENTE, APENAS COM OS DADOS DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

- ✓ dados para acompanhamento de **programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades**;

Perguntas Frequentes: ATENDE

respostas a **perguntas mais frequentes** da sociedade

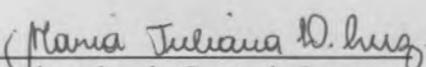
Transparência passiva - ATENDE

- O SIC **orienta, recebe, processa, gerencia e envia** a resposta aos pedidos de acesso à informação;
- Órgão ou entidade deve designar servidor(es) para atuar no SIC e fornecer a infraestrutura necessária.

O SIC pode funcionar no serviço de **protocolo ou ouvidoria**, desde que **cumpra os requisitos do art. 9º**.

- SIC deve ser de **fácil localização e acessível**:
 - É de fácil acesso;
 - Há presença de transporte público na redondeza;
 - Boa sinalização que indique serviço;
- O **endereço e horário** de funcionamento do SIC devem ser divulgados na **página do órgão**;
- Trabalhar a **gestão documental** no órgão para melhor atender às demandas de acesso.
- Atualização dos dados dos servidores desta Unidade;
- Atualizar os dados da Prestação de Contas Anual da Entidade referente a 2013 e 2014;
- Atualizar as Leis e decretos desta unidade;

Cupira, 01 de Março de 2015.


Coordenador de Controle Interno

ANEXO

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS Nº 001/2014
UNIDADE AUDITADA: SECRETARIA DE SAÚDE

Ocorrência/Constatação	Implicação/Consequência	Proposta de Regularização (Recomendações)
<p>1. Controle de Materiais</p> <p>1.1. Falha em algumas informações</p> <p>Constatamos que a Secretaria de Saúde não está publicando os dados pertinentes as leis e decretos, as Prestações de contas, as Licitações e contratos, aos dados da Folha de 2014 e 2015.</p> <p>Detectamos a não-observância da publicação periódica dos dados contábeis.</p>	<p>1.1. Dificuldade na em alguns dias no acesso ao portal cidadão, dados não disponíveis em alguns dias.</p> <p>Este Portal tem que estar disponível 24 horas por dia, isto pode implicar em multa para a entidade responsável.</p>	<p>1.1. Atualização dos dados levantados no relatório, analisar as recomendações e constatações.</p> <p>Prazo Acordado: até 30/04/2015.</p> <p style="text-align: center;"> Coordenadora controle Interno</p>